

A POLÍTICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA TELEVISÃO DIGITAL NO BRASIL.

Mac-Dawison Buarque Lins Costa¹

Licenciado em Direito e em Comunicação Social – Jornalismo, Brasil. Doutorando em Comunicação e Jornalismo na Universidad Autónoma de Barcelona - Espanha.

Com o apoio do Programa ALBan, Programa de Bolsas de Alto Nível da União Europeia para a América Latina, Bolsa n.º E04D049012BR.

1- A realidade televisiva no Brasil

Em um estudo feito pelo governo de Valencia (Espanha) sobre o setor audiovisual no Brasil, o Instituto Valenciano de la Exportación constatou que oitenta por cento da população brasileira tem a televisão como a única fonte de entretenimento e informação, sendo que cada brasileiro passaria em média quatro horas diante de um aparelho de televisão por dia. Segundo a mesma fonte, o Brasil é um dos poucos países no mundo em que a televisão aberta se tornou um veículo de comunicação de tão grande importância, onde as telenovelas configuram-se em um produto de destaque na exportação nacional e já são consideradas a mais importante expressão do setor audiovisual na cultura nacional. (IVEX: 2003).

A história da televisão no Brasil está diretamente ligada a uma grande corrida do Estado na busca por planejar uma integração nacional de todo o território da Federação e para a qual a televisão veio a se constituir em uma nova e necessária tecnologia capaz de ordenar as estratégias comerciais e estatais, através da criação de uma rede que fomenta tal integração no imenso território brasileiro. Apesar das emissoras de rádios se encontrarem espalhadas por toda a nação, não lhes foi possível implantar uma rede, já que o interesse maior se concentrou em desenvolver uma nova tecnologia capaz de atender a outros interesses que vão além dos sustentados pelo rádio, sejam eles com respeito ao aumento da fabricação e venda de aparelhos de televisão e até mesmo ao

¹ *Supported by the Programme ALBan, the European Union Programme of High Level Scholarships for Latin America, scholarship nº E04D049012BR.*

interesse em participar do sistema de comunicação de forma internacional, acompanhando os movimentos globais da comunicação, o avanço tecnológico e o aperfeiçoamento das práticas publicitárias nos dois setores, o público e o privado.

O aumento da produção sempre foi o principal objetivo da política nacional, baseada no binômio economia-estado. Ou seja, se a indústria, o comércio interno e a exportação vão bem, o Estado também irá por igual caminho. Dessa maneira, o Estado se fundamenta nas variações positivas dos índices de produção, calculadas a partir do aumento do Produto Interno Bruto – PIB, para desenvolver suas políticas públicas, escolhendo que setores são mais emergentes e que meios são mais rentáveis ou benéficos à manutenção contínua de tal aumento. Uma prova a mais de que há muito o fator econômico exerce influência direta sobre a definição de políticas públicas para o desenvolvimento social em todos os setores, inclusive no da comunicação.

No Brasil, tanto o rádio quanto o jornal sempre foram meios essencialmente locais, quanto ao seu alcance. Este fenômeno persiste em toda a história do rádio, desde seu princípio até o início dos anos oitenta, quando surgem as primeiras grandes redes radiofônicas. No caso dos periódicos, não há muita diferença, já que sempre se resumiram a uma audiência de proximidade dentro dos limites territoriais de sua região, não conseguindo avançar além das fronteiras de seu estado ou cidade, à exceção, claro, das publicações semanais, notadamente revistas e *news magazines*, originárias dos grandes centros nacionais, Rio de Janeiro e São Paulo; porém, até hoje, distribuídas em grande escala para todo o país.

Enquanto nos anos vinte as emissoras de rádio surgem quase que simultaneamente em todo o Brasil, nos princípios dos anos cinquenta a televisão surge naqueles dois grandes centros, Rio e São Paulo, os quais, já naquela época, se configuravam como os dois principais pólos do setor comercial, industrial, político e cultural daquele país latino-americano. Dentro deste contexto, a televisão se destaca por ser o único meio capaz de ser transmitido em rede nacional, sintonizando de forma homogênea a divulgação da informação em todo o território nacional brasileiro, transformando-se, portanto, no veículo de comunicação de maior alcance ao receptor.

1.1 - Marco regulatório da comunicação no Brasil

No Brasil, a competência do controle da execução de um serviço de radiodifusão e telecomunicação é da União, ou seja, do Estado, o qual concede o direito de executar tal modalidade de serviço a terceiros. Os executores, por sua vez, atuam no segmento comercial, quando originários da iniciativa privada, ou no segmento estatal, em se tratando das emissoras de personalidade jurídica pública. A partir do avanço tecnológico, esta subdivisão teve que ser ampliada, com o surgimento da tecnologia digital, da televisão por assinatura, a cabo ou via satélite. A necessidade de se atender a determinados programas de política social fez necessária a regulamentação de outro setor que passaria a explorar diretamente o espectro rádio-elétrico nacional: o setor educativo, composto geralmente de emissoras de caráter público ou de instituições ligadas a educação no país, mas que fundamentalmente têm em sua base de funcionamento o objetivo sócio-educativo como principal fim a ser desenvolvido em sua programação.

A regulação teve ainda que ampliar o seu leque de abrangência em virtude do crescimento empresarial no setor das comunicações, visto que grandes emissoras passaram a operar em rede nacional, interligadas com suas respectivas afiliadas, o que passou a formar grandes conglomerados empresariais no setor. Assim, todas as modalidades de execução da radiodifusão ou comunicação existentes no Brasil são denominadas pela legislação vigente de Serviços Regulares de Telecomunicações e Radiodifusão. Destes, nada escapa aos olhos do controle público federal (nacional), exercido pelo Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil. (Bitelli, 2006).

Entendemos que a intervenção do Estado deve ser para garantir e defender o direito ao exercício da comunicação. Se observarmos exemplos como o de Québec, no Canadá, o Direito à Informação surge como uma resposta ao fenômeno do monopólio da comunicação e ao crescente processo de concentração das empresas informadoras (Senecal:1986), o que afetava diretamente a diversidade e a qualidade da informação, já que com tal concentração a produção estava centralizada e baseada num modelo geral e único, que pregava uma conseqüente redução das fontes de informação. Tal fenômeno reflete o interesse dos proprietários dos meios de comunicação, pautado mais no objeto

financeiro e na concorrência comercial, que na qualidade da informação ou na diversidade cultural.

Porém, no caso que estudamos em Brasil, parece que o Estado buscou justamente o caminho inverso; o de proteger o monopólio e favorecer a concentração do direito de executar os serviços de radiodifusão em poder do setor privado, aqui representado por poucos e grandes grupos empresariais. Apesar de se tratar de um país conhecido por sua história de luta pelo resgate da liberdade de expressão e de comunicação e pela evolução da democracia em todos os seus setores, os equívocos e a herança amarga dos governos ditatoriais militares, que comandaram o país nas décadas de sessenta, setenta e início dos anos oitenta, ainda estão presentes nos vestígios legislativos que marcam a base da legislação das telecomunicações vigentes naquele país. Da mesma maneira, o processo de estruturação das políticas públicas de comunicação por parte dos atuais governos democráticos – que mesmo defendendo a evolução e o aperfeiçoamento do marco legal – repete práticas consagradas na época da ditadura e que ainda hoje permanecem presentes, como um real reflexo da influência exercida pelos representantes da iniciativa privada no âmbito das telecomunicações, já que os meios privados, em sua grande parte, configuram-se em reais herdeiros daqueles antigos governos.

Entendemos que as políticas de comunicação que insistem em manter tais equívocos são baseadas no pensamento de que mais viável seria para um mandatário de visão individualista e limitada manter boas relações com uma permanente rede privada de telecomunicações e continuar – mesmo depois de terminado o período do mandato eletivo – se beneficiando com as regalias da imagem partidária ou pessoal do político, construída pelos meios de comunicação (o que lhe conservaria forte nas seguintes disputas eleitorais), que passar o mesmo período de administração investindo cifras relevantes do orçamento estatal para o desenvolvimento de espaços comunicativos públicos que sirvam a uma coletividade por toda a vida, mas que num futuro breve poderá estar sob o comando de um outro ou de outros mandatários adversos a sua ideologia ou aos seus interesses e de seu partido ou grupo político.

1.2 - Uma atualização do marco regulatório

Assim como toda evolução legal e jurídica, a formação de um marco regulatório das comunicações acompanha o movimento político, o incremento tecnológico e todas as possíveis variações que direta ou indiretamente atinjam o sistema de convivência humana em uma sociedade. No Brasil, a legislação das comunicações foi se formando à medida em que nasciam as primeiras emissoras de rádio em 1923, as quais eram devidamente cadastradas no Departamento de Correios e Telégrafos para que dispusessem da licença necessária para a execução do serviço. Isso culminou na instituição do primeiro estatuto legal sobre o tema das comunicações naquele país, o Decreto n.º 20.047, de 27 de maio de 1931. Tal decreto considerava o serviço de radiodifusão “de interesse nacional e de finalidade educacional” (Sampaio: 2004: p.147). Posteriormente, com a intenção de proporcionar um caráter mais social e coletivo ao campo das comunicações, o Congresso Nacional aprova o Decreto-lei n.º 4.117 (de 27 de agosto de 1962), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual passa a reunir toda a legislação periférica existente sobre os diferentes pontos da área comunicativa e a conter as necessárias novidades da evolução social, como por exemplo a necessidade de se criar um regime misto para a exploração do serviço de radiodifusão, ou seja, um regime que fosse público e privado. (Sampaio: 2004).

Não se pode negar que, na sua formação, a legislação brasileira buscou defender o exercício da comunicação por setores públicos e coletivos, como por exemplo figura no Parágrafo único do artigo 7º do Decreto 52.795/1963, em que dá preferência às pessoas jurídicas de direito público interno – incluindo as universidades – a executarem o serviço de radiodifusão. (Bitelli: 2004). Contudo, em meio ao avanço tecnológico, a comunicação observa o notável crescimento do referido setor privado que, dispendo de estrutura econômica para acompanhar a evolução tecnológica, passa a exercer o domínio das comunicações no Brasil. Isso ocorre pelo fato de que, naquele país, as políticas públicas de comunicação nunca deram a atenção necessária ao crescimento do setor público estatal. Dessa forma, o setor privado se apresenta como o principal detentor dos espaços destinados à transmissão radiofônica ou televisiva. A escala da distribuição de canais de radiodifusão, seja para os canais abertos ou para as transmissões por assinatura, é estruturada pelo poder público federal, ou seja, pelo governo do país, que

concede a terceiros –notadamente ao setor privado – o direito de exercer o serviço radiodifusivo. Tal direito é pleiteado a partir de um concurso público, uma licitação, convocada pelo Governo Federal (Poder Executivo) para o preenchimento das vagas que estejam disponíveis no espectro rádio-elétrico. Concedido o direito de execução, a empresa vencedora do certame poderá explorar tal serviço por um período igual a dez anos, podendo o mesmo ser renovado mediante autorização prévia do Congresso Nacional (Poder Legislativo daquele país).

Uma atualização do marco regulatório do campo das comunicações, que preserve o acesso a tecnologia e a cultura de forma democrática, mostra-se evidentemente necessária nesta trajetória de evolução pela qual vem passando o setor das comunicações no Brasil. Porém, o que deveria ser corrigido ou atualizado – em termos de melhor adequação das normas jurídicas à realidade da produção e execução do processo midiático – na maioria das vezes sofreu um movimento de retrocesso ou contradição aos princípios idealizados na história da comunicação, da democracia, da liberdade de expressão e do direito à informação na sociedade brasileira. Os decretos e normas supervenientes ao Código Brasileiro de Comunicações – como por exemplo a Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997: “Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador, e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº8, de 1995”. / Bitelli: 2004: p.1047), que criou a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Entidade da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, encarregada de fiscalizar a execução dos Serviços de Radiodifusão. / Ministério das Comunicações: 2006), e outras figuras legais que visam regulamentar preceitos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, e suas respectivas Emendas Constitucionais – causam preocupação quanto a legitimidade do controle jurisdicional aos veículos de comunicação, bem como se configuram numa constante e forte ameaça ao pleno exercício do direito à liberdade de expressão e do direito de acesso à informação.

Nos valem do provérbio latino *Ubi societas, ibi jus* – onde há sociedade, há Direito, para evidenciar que toda e qualquer evolução em um determinado setor da sociedade implica mudanças no sistema econômico, político e social, atingindo diretamente as relações de convivência humana e conseqüentemente os costumes, a cultura, a formação

do pensamento e o aperfeiçoamento do conhecimento. Se é assim, logicamente, a evolução tecnológica configura-se num marco histórico, na medida em que influi no movimento da sociedade. Fato que requer novas normas e conceitos que regulem deveres e protejam direitos consagrados, ou até então almejados, num estado democrático. A tecnologia digital nas telecomunicações do Brasil se revela como um marco na história da nossa comunicação e expressa a mais real possibilidade de se aproveitar o momento para se instituir um marco regulatório das comunicações que sane as deficiências existentes na legislação e prepare o terreno para um futuro de dignidade cidadã, baseado na proteção dos direitos do homem e no fomento à democratização da comunicação.

2 - A televisão digital no Brasil

Em função da emergência do mercado global generalizar a distribuição de programas comunicativos e proporcionar câmbios nas normas de produção dos meios, ao final dos anos oitenta a televisão – então maior tecnologia de comunicação – se internacionaliza através de uma lógica que planteava o novo sistema de produção de bens materiais e simbólicos, um sistema globalizante. Segundo A. e M. Mattelart, a necessidade dos meios de comunicação se envolverem com o mercado internacional se impõe porque há o interesse de obter bons resultados da fusão do particular com o cosmopolita, sem que isso represente uma visão apocalíptica do interior, mas sim uma busca pela integração no mercado mundial, as diferenças entre as sociedades e os grupos humanos e entre as culturas. (Mattelart: 1987).

Neste contexto, o mundo viu a introdução das novas tecnologias na comunicação internacional como um instrumento que acompanha o movimento de mercado da globalização e as atitudes que este proporciona no comportamento da sociedade. “O desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação social diminuiu progressiva e socialmente as modalidades de comunicação interpessoais, discriminando o acesso e a participação do indivíduo na produção cultural democrática”. (Murciano: 1992: p. 78). No caso da tecnologia digital de televisão, essa participação pessoal passou a ser ainda mais real e completa, já que com a digitalização, aquele que já era um meio de maior alcance e influência direta na comunidade receptora – por ser o meio mais rápido e de maior acesso de transmissão de sons e imagens – passa a oferecer outras funções

inerentes a dinâmica digital e “um cenário novo para as atividades de comunicação que afetam todas as fases do processo, da produção a recepção passando pela emissão ou pela distribuição.” (Moragas e Prado: 2000: p. 139).

As inovações que a televisão digital aportará à realidade brasileira não aparecem somente no campo tecnológico, na possibilidade de uma comunicação interativa, de uma imagem de qualidade e na diversidade de programação, mas também servirá como a oportunidade de se estabelecer o tão esperado marco regulatório das comunicações no Brasil. Tal marco se mostra tão importante quanto a incorporação das potencialidades sistemáticas e tecnológicas ao sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, o SBTVD-T, e quanto a definição de regras e estratégias para a convergência e transição do sistema de transmissão radiodifusiva de sons e imagens, valorizando os riscos e prejuízos que podem atingir a população e que benefícios diretos e indiretos serão absorvidos pela sociedade brasileira. Faz-se necessária a existência de normas que protejam a economia da comunicação de qualquer monopólio empresarial ou institucional, e que evitem o surgimento do emergente processo de oligopolização mercantil do setor midiático, mas que pelo contrário, possibilitem a participação de representantes de outras camadas da sociedade, além do hegemônico setor privado, no ambiente dos meios de comunicação de massa. (Intervozes: 2006).

Este seria o primeiro passo ou o passo institucional para programar o êxito no direito a democratização da comunicação, partindo de uma reforma na regulamentação do capítulo constitucional que trata da Comunicação Social, principalmente em pontos relevantes, tais como a proibição de monopólio e oligopólio nos meios de comunicação (artigo 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal), os princípios estabelecidos pelo artigo 221 da Constituição quanto à produção de conteúdo, a definição e finalidades do sistema público e estatal de radiodifusão, previstas no art. 223 daquela carta magna nacional, bem como uma possível inclusão dos meios alternativos de comunicação comunitária numa versão ideal de marco regulatório. (Bitelli: 2004).

3 - A política do Ministério das Comunicações para o SBTVD

No governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, que durou oito anos, divididos em dois mandatos consecutivos (de 1995 a 2002), o Brasil viu o mecanismo de

adequação econômica trazer sérios danos à regulação da comunicação. Isto porque, quando da necessidade de se privatizar a telefonia, até então estatal e em regime de administração mista (pública e privada), o Estado separou a legislação de radiodifusão da legislação de telecomunicações; um erro histórico, conforme consideram as entidades defensoras da democratização da comunicação no Brasil, pois criou um compendio de leis, normas, decretos e portarias, que formam uma legislação deficiente e ineficaz no momento em que se contradizem com outros ordenamentos e com a própria Constituição Federal, gerando problemas de ordem jurídica e processos de inconstitucionalidade que, muitas vezes, prejudicam o bom curso das políticas de comunicação no país.

Tudo isso poderia ter sido evitado se o Governo e o Congresso Nacional tivessem realizado um estudo planejado da situação atual e planejado políticas para longo prazo, prevendo o incremento de novas tecnologias e avaliando o movimento político e econômico do setor das comunicações no mundo, como forma de estabelecer regras estrategicamente pensadas para a adequação às presentes convergências midiáticas. “Conceber o novo meio que será a TVD, com possibilidades interativas, de tráfego de dados e de interface com a internet, a telefonia e outros meios, não é possível sem alterações na atual legislação para a radiodifusão”. (Intervozes: 2006).

Desde o início do governo de Cardoso vinha-se discutindo este jovem projeto de implantação da nova tecnologia televisiva no Brasil. No seu segundo mandato como presidente da República, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV – ABERT, a Sociedade de Engenharia de Televisão e Telecomunicações – SET e a Universidade Mackenzie realizaram experimentos com os três sistemas existentes até então, o ATSC (E.U.A.), o DVB (Europa) e o ISDB (Japão). A partir destas pesquisas, esperava-se ter conhecimento suficiente para se discutir propostas e definir que sistema tecnológico deveria ser adotado pelo Brasil. Neste sentido, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – requereu, na época, à Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD uma investigação de mercado e de viabilidade técnica sobre tais modelos. Já no final daquele governo social-democrata, em 2002, se cogitou decidir a questão tecnológica. Porém, com a eleição do socialista Luiz Inácio Lula da Silva à sucessão de Cardoso, este resolveu deixar a decisão para o governo subsequente.

3.1 - O atual governo e a convergência digital

Em 2003, primeiro ano do governo do ex-operário Lula como presidente da República, o ministro Miro Teixeira, das Comunicações, decide transferir a pauta da televisão digital da Anatel para o próprio Ministério das Comunicações, que passaria a tratar diretamente do tema. Dentre as medidas aplicadas por essa gestão, o decreto S/Nº de 23 de setembro de 2003 instituiu um grupo de trabalho interministerial encarregado de avaliar as propostas e propor diretrizes e medidas a serem aplicadas no processo de implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital – o SBTVD, o qual, por sua vez, seria criado a partir de 26 de novembro de 2003, com a publicação do Decreto nº 4.901. Tal decreto estabelecia algumas das principais finalidades do sistema, tais como “promover a inclusão social, a diversidade cultural do País e a língua pátria por meio do acesso à tecnologia digital, visando à democratização da informação” (Artigo 1º, I), além de determinar a criação de um comitê gestor, um comitê de desenvolvimento e um Conselho Consultivo composto com a participação direta de representantes da sociedade civil, que contribuiriam com a formação do projeto. Posteriormente, o SBTVD passou a se chamar SBTVD-T, Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, através do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, que “dispõe sobre a implantação de tal sistema e estabelece diretrizes para a transição da tecnologia de transmissão analógica para a digital, no serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão. (Ministério das Comunicações: 2006).

No seu início, o “governo Lula” demonstrou disposição para fomentar o debate de forma aberta com a sociedade sobre o tema da transição do sistema analógico ao digital na televisão. Tanto na gestão do ministro Miro Teixeira, quanto na de Eunício de Oliveira, se buscou uma parceria com as universidades especializadas em desenvolver pesquisas sobre o assunto, no intuito de se analisar a viabilidade da produção de componentes tecnológicos nacionais que viessem a desenvolver um sistema de televisão digital genuinamente brasileiro. “Foram disponibilizados cerca de trinta e dois milhões de reais (moeda oficial brasileira) para que vinte e dois consórcios de pesquisa produzissem componentes do que poderia então vir a se tornar o SBTVD” (Intervozes: 2006: TV Digital). Este procedimento visava “estimular a pesquisa e o desenvolvimento e propiciar a expansão de tecnologias brasileiras e da indústria nacional relacionadas à

tecnologia de informação e comunicação”, determinação legal prevista no art.1º, III do Decreto Nº 4.901/2003 (Bitelli: 2004).

Nesta época, o debate sobre o tema aumentava tanto na esfera governamental, quanto no Conselho Consultivo, os quais se valiam da produção científica do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD, considerado um dos centros mais conceituados em estudos tecnológicos das telecomunicações no mundo. Contudo, com o tempo, o trabalho não logrou alcançar seu objetivo final, tal como estava sendo planejado, diante de obstáculos políticos surgidos no caminhar do processo de elaboração e planificação das políticas públicas de comunicação.

O Ministério das Comunicações, por seu poder de concessão e fiscalização dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações, bem como pelo fato da comunicação ser um forte instrumento favorável à conquista e manutenção do poder político, social e econômico, sempre foi uma das pastas mais importantes e cobiçadas do Governo Federal (Poder Executivo). Tanto é que muitas vezes foi usada como moeda de negociação política pelas administrações do país, proporcionando a participação de grupos políticos, ou de representantes do Poder Legislativo, antes alheios ao governo, na composição de sua base de apoio, em prol da governabilidade inerente ao Executivo Federal.

Este fator é a única resposta plausível para explicar o fato daquele governo de esquerda, encabeçado pelo Partido dos Trabalhadores, o PT, ceder ao Senador Hélio Costa – representante do partido de maior representação no Congresso Nacional, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB – o Ministério das Comunicações, que até então vinha mantendo uma postura de avanço democrático e de renovação no pensamento da comunicação, voltada para a democratização dos meios e para a ampliação do acesso à sociedade da informação. Com a mudança ministerial, o governo forma a base legislativa que necessitava para o bom fluxo das relações políticas necessárias ao processo de viabilidade governamental. Porém, não se relevou de que escola político-administrativa vinha o ministro Costa, repórter, jornalista, publicitário e tradutor, aparentemente ligado ao setor privado das comunicações. Esta perceptível relação levou inclusive a alguns movimentos sociais alternativos e entidades da sociedade civil organizada a levantarem a suspeita de que o mesmo detém concessão de

emissora de radiodifusão, o que o configuraria como empresário do ramo e, conseqüentemente, o impediria por incompatibilidade legal e principalmente por uma questão ética, de assumir o cargo de Ministro das Comunicações. (Intervozes: 2006).

Segundo o Intervozes, associação civil que reúne entidades defensoras do direito à democratização da comunicação, em julho de 2005, quando Hélio Costa assume o Ministério das Comunicações impondo uma postura de clara defesa dos interesses do empresariado prestador dos serviços de radiodifusão, afastou a sociedade do debate na questão da transição tecnológica no Conselho Consultivo. Para isso, criou um comitê *ad hoc*, transferindo a discussão a este, o qual era formado pelas principais redes de emissoras de televisão e por alguns poucos consórcios de pesquisadores. Costa incorporou, ainda, no seu programa ministerial, a pauta da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV – ABERT, inclusive gerando polêmica dentro do próprio governo, ao defender o interesse desta associação para que se adotasse o padrão japonês de tecnologia digital no Sistema Brasileiro de Televisão Digital, padrão que se caracterizava por ser uma adaptação do ISDB e que inviabilizaria a rápida inserção de novos agentes da comunicação (alternativos, comunitários e representativos das demais classes) no campo da radiodifusão.

4 - Desprezo à pesquisa nacional diante da tecnologia estrangeira

Com o afastamento da participação da sociedade no processo de discussão e a conseqüente ignorância às suas opiniões, e com a irrelevância dada às contribuições científicas do CDqP e de entidades da sociedade civil – tanto quanto à política industrial, como referente ao marco regulatório das comunicações – as quais não foram apreciadas, nem discutidas pelo Conselho Consultivo, torna-se evidente a suspeita de que o interesse seria favorecer apenas um lado do processo; o lado dos que insistem na concentração da riqueza e da propriedade, em detrimento de uma exagerada exclusão social que sofre grande parte da população daquele imenso país. Deixou-se de discutir a política de comunicação da televisão digital com a coletividade em geral, para se discutir apenas junto à uma elite do setor privado. Deixou-se igualmente de incentivar a pesquisa nacional para dar preferência a tecnologia estrangeira, dificultando portanto a vedação ao monopólio e, conseqüentemente, retrocedendo o processo de atualização do

marco regulatório do campo das comunicações. Tudo isso tornou ainda mais distante a consolidação do ideal de democratizar o acesso à tecnologia, à cultura e à informação.

O que se evita ver, mas que é apenas aquilo que enxergamos, é que tudo gira em torno do antigo jogo de alianças entre a comunicação e o poder. Vislumbra-se uma suspeita de adaptação da tecnologia estrangeira, nesse caso a japonesa, ao processo de produção tecnológica brasileiro, de forma que parecesse, aos olhos da sociedade, que os princípios legais estabelecidos no Decreto 4901/2003 – no que diz respeito a tecnologia e indústria nacional – estivessem sendo cumpridos. Mais evidente ainda está a clara atenção que o Ministério dispensa aos interesses da classe privada da comunicação, representada pelas grandes empresas do setor, onde se destacam as Organizações Globo, maior conglomerado empresarial de comunicação do país, da qual o atual ministro por muito tempo foi funcionário, quando atuou como repórter da Rede Globo de Televisão. “Hoje, a Rede Globo de Televisão é a maior rede de televisão do Brasil, e a quarta do mundo, superada apenas pelas redes norte-americanas: CBS, NBC e ABC”. (Melo: 1988: p. 23).

Apesar da grande discussão gerada na sociedade, claramente insatisfeita com a postura de isolamento do Ministério em pontos tão importantes para o bem da democracia, em um governo fruto da ansiedade pela conquista de mudanças no pensamento e na prática política, e que defendia a consolidação dos direitos fundamentais ao ser humano, a diversidade cultural, o acesso à sociedade da informação, à inclusão digital e o fim da exclusão social; apesar de tudo isso, o Ministério decide pelo padrão de tecnologia de origem japonesa, de origem no ISDB. A discussão na sociedade ganhou proporções, mas não obteve eco. Contou, inclusive, com o apoio irrestrito do atual Ministro da Cultura, o músico Gilberto Gil, que ao sair em defesa da sociedade civil, dos pesquisadores e das Universidades, confrontou-se diretamente com seu colega de governo da pasta das Comunicações, num discurso em que exigia o cumprimento do estabelecido para a implantação do SBTVD, respeitando-se a inclusão de novos atores da comunicação naquele sistema de tecnologia digital de televisão, o que favoreceria o início de um processo viável de democratização da comunicação. Em sua postura à frente do Ministério da Cultura, Gil sempre defendeu o respeito à diversidade e pluralidade cultural e o acesso coletivo à sociedade da informação a partir da democratização das novas tecnologias (Ministério da Cultura: 2006). Ainda que tais

valores ou ideais se enfrentem com as políticas de infra-estrutura, o planteamento do ministro da Cultura é que estas se adaptem as ideologias e aos princípios que ele defende, princípios que em sua essência retratam bem a política pregrada pelo político Lula, em sua histórica trajetória rumo à Presidência da República, mas que, por serem de competência do Ministério das Comunicações, pouco pode fazer o seu homólogo da Cultura. Não se experimentou, e por isso não se sabe que resultado se obteria, se um profissional da cultura ou um ministro movido por princípios e ideologias assumisse um ministério de infra-estruturas como o das Comunicações. Fica a reflexão. “*Lo que constituye una sociedad son los valores, las ideologías y no las infraestructuras*”. (Wolton: 2002: p. 120).

Em 29 de junho deste ano, o presidente Lula assinou o decreto 5.820, o qual estabelece a transição da tecnologia analógica para a digital na área da televisão, a qual tem previsto um cronograma de aproximadamente dez anos até chegar aos resultados definitivos de consolidação do programa de implantação do novo sistema. O decreto define o sistema de televisão digital japonês (ISDB-T) como base fundamental para implantação de seu próprio sistema. Na ocasião, o ministro Hélio Costa justificou que Brasil e Japão haviam trabalhados juntos na formação daquela plataforma tecnológica, que constituía o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, SBTVD-T, e que por fim o Brasil adotaria a tecnologia japonesa e aos poucos iria incorporando a ela os resultados de estudos científicos-acadêmicos e do setor privado, realizados por brasileiros. Acrescentou que, no momento em que os dois modelos se adaptassem a uma aplicação integrada, a implantação do sistema seria iniciada, numa primeira etapa, nas vinte e sete capitais dos Estados daquele país continental. Naquele ato, ainda, o presidente Lula sinalizou sua intenção em abrir o sistema brasileiro de televisão digital ao Mercosul e ao continente latino-americano. Contudo, as organizações sociais e de telecomunicações, reunidas pelo movimento sócio-político denominado Frente por um Sistema Democrático de Rádio e Televisão Digital, não pouparam críticas à decisão governamental, que destruiu os planos previstos pela norma existente e frustrou a investigação científica nacional, ao não viabilizar a criação de uma tecnologia própria, originariamente brasileira. (Recam: 2006).

A Portaria nº 652 de 13.10.2006 do Ministerio das Comunicações estabelece o cronograma de implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

(SBTVD-T), definindo a primeira transmissão para o mês de dezembro de 2007, na cidade de São Paulo – SP e região metropolitana. Segundo a mesma portaria, o sinal digital deverá atingir todas as capitais até o ano de 2009 e todas as emissoras e retransmissoras dos outros municípios restantes têm até o dia 31 de dezembro de 2013 para iniciarem suas operações no sistema digital. Prevê ainda que o sistema analógico de televisão seja completamente desativado em 29 de junho de 2016. Contudo, conforme a política estabelecida pelo Ministério das Comunicações, até essa data o usuário não estará obrigado a cambiar seu aparelho receptor para continuar a receber normalmente os sinais da programação que hoje tem acesso. (Ministério das Comunicações: 2006).

5 - Considerações finais

É evidente que um governo de primeiro mandato – comandado por um presidente que lutou quatro vezes consecutivas em 13 anos seguidos para conseguir chegar ao poder – se utilize da habilidade política e do estilo diplomático para gerar e conservar um estado de harmonia e governabilidade a partir de atitudes mais amenas e apaziguadoras com os opositores e da rendição às nuances democráticas dos acordos políticos com as bases de aliados e opositores no Congresso Nacional. Da mesma forma, e não diferente do que nos retrata a história da comunicação política, mostra-se evidente a necessidade do bom convívio das autoridades investidas no poder com os meios de comunicação de massa, na tentativa de se preservar a boa imagem do governo e do governante perante à sociedade. Principalmente quando se trata de um governo que já previa concorrer a reeleição e que – durante sua primeira experiência à frente do país – foi alvo de inúmeras acusações de envolvimento de seus membros em escândalos políticos que atingiam de forma direta os dirigentes do mesmo partido do Presidente Lula, o Partido dos Trabalhadores – PT.

Por fim Lula foi reeleito no último dia 29 de outubro, para um período de mais quatro anos à frente da presidência do Brasil. E agora veremos, neste segundo mandato, se o chefe maior da nação persistirá fazendo a corte nesta hábil estratégia de governar um país dedimensões continentais, pluripartidarista, mesclado de opiniões e pensamentos diversos e herdeiro de uma tardia, mas em tempo, democracia – a qual, talvez por ser ainda jovem, tenta se consolidar em meio a tantos equívocos e erros históricos que nos

acompanham. Ou se, por outro lado, optará por adotar câmbios emergentes, sejam eles prudentes ou radicais, mas que não fujam aquilo que foi programado no início do governo e represente a ampliação do espaço multicanal para que haja uma maior e eficaz distribuição das frequências, o que já seria um avanço satisfatório no campo da democratização da comunicação no Brasil e, sem dúvidas, a principal inspiração para a consolidação de um justo e eficaz marco regulatório das comunicações naquele país da América Latina.

6 - Bibliografia

BITELLI, Marcos Alberto Sant'Anna. *Coletânea de Legislação de Comunicação Social*. 4ª Edición. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 2004.

CPqD: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. Disponível em rede: (<http://www.cpqd.com.br/sbtvd-in>). Consultado em outubro de 2006.

INTERVOZES: Coletivo Brasil de Comunicação Social. *TV Digital: princípios e propostas para uma transição baseada no interesse público. Uma contribuição do Intervozes ao debate sobre o modelo de TV digital a ser adotado no país*. Disponível em rede: (www.intervozes.org.br) . Consultado em março de 2006.

IVEX: Instituto Valenciano de la Exportación, 2003. Generalitat Valenciana. Disponível em rede: (http://www.recam.org/Estudios/br_audiovisual_generalitat.pdf) Consultado em outubro de 2006.

LAMOUNIER, Bolívar. In *MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES* <http://www.mre.gov.br/cdbrasil/itamaraty/web/espanhol/consnac/orgpol/apresent/apresent.htm>. Página oficial do Ministério (www.mre.gov.br). Consultado em agosto de 2006.

MATTELART, Armand y Michéle, *El carnaval de las imágenes: la ficción brasileña*. París, Ediciones Akal S.A., 1987.

MELO, José Marques de, *As telenovelas da Globo: produção e exportação*. São Paulo, Ed. Summus Editorial, 1988.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Página oficial do Ministério (www.minc.gov.br). Consultado em setembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Assessoria de Comunicação Social. Página oficial do Ministério (www.mc.gov.br). Consultado em setembro de 2006.

MORAGAS, Miguel de; PRADO, Emili. *La televisión pública a l'era digital*. Barcelona, Pòrtic – Centre d' Investigació de la Comunicació, 2000.

MURCIANO, Marcial. *Estructura y Dinámica de la Comunicación Internacional*. Barcelona, Bosch Comunicación, 1992.

RECAM: Disponível em rede: (<http://www.recam.org>). Consultado em setembro de 2006.

SAMPAIO, Mário Ferraz. *História do Rádio e da Televisão no Brasil e no Mundo (memórias de um Pioneiro)*. 2ª Edición. Editora Fenorte. Campos dos Goytacazes – RJ, 2004.

WOLTON, Dominique. *Internet: Entre Instrumento Económico y Proyecto Político*, (Traducción del francés de Pablo Hermida Lazcano). In BENEYTO, José Vidal. *La Ventana Global*. (P.119/134) Ediciones Taurus, Madrid – España, 2002.